

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, neste Município, será realizada, no dia **08 de Maio de 2019, às 09:00 horas**, a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo “Menor Preço por Empreitada Global”, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, observada a Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006, as normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 - DO OBJETO

1.1 – Construção do laboratório de Analises Clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, em consonância com termo firmado entre o Ministério da Saúde e este Município, e, de acordo com as quantidades, especificações mínimas exigidas planilha orçamentária parte integrante deste Processo.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- Anexo III – Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo IV – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo V – Minuta do Contrato
- Anexo – RRT . de Projeto;
- Anexo – Projeto Executivo;

1.3 – O Projeto Executivo encontra-se disponível na forma do Anexo VII deste Edital.

2 – DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do objeto desta licitação em R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo).

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.





3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município, e Convênio celebrado com a União, conforme segue:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.07	Gerencia Municipal de Saúde
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
02.07.010.301.0033.1042	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Comissão Permanente de Licitações, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

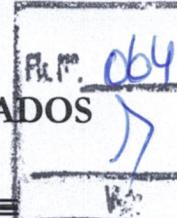
4.2 – As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o inicio da sessão de abertura dos envelopes, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

4.3 – Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos deste Município.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO:

5.1 - As interessadas em participar da presente TOMADA DE PREÇO, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nome ou denominação da licitante e os dizeres:



ENVELOPE N.º 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

(Razão Social da Empresa e endereço caso o envelope não seja timbrado)

ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA

À

**PREFEITURA DE GLÓRIA DE DOURADOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

(Razão Social da Empresa e endereço caso o envelope não seja timbrado)

5.2 – O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante.

5.3 – A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão bem como, impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.4 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

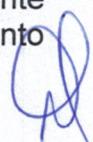
5.5 – Se o licitante for à matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.6 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.7 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.8 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento





Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fl.P. 065
D

encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

5.10 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

5.11 – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.11.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.11.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

5.12 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

5.13 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.14 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.15 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-



ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelo servidor da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Sr. Nelson Henrique, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – O servidor mencionado no subitem 6.1 deste Edital, não autenticara documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 às 12:00, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.3.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou Certificado expedido pela Comissão Permanente de Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

P.A.F.M. 067

- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
 - g) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - g.2) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
 - g.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):
- a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante participante;
 - b) Comprovação da licitante de que possui responsável técnico, bem como o seu vínculo com a empresa, o qual será constatado mediante verificação de seu nome junto a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda através de registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
 - c) Comprovação de regularidade do responsável técnico junto ao CREA, OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física;
 - d) Atestado fornecido pela Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água de que a licitante, através de seu representante legal e/ou responsável técnico visitou e conhece os locais onde executará a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações inerentes ao fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, agendado até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data da abertura da licitação.

Q.



P.R.P. 068
5

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

e) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa ou seu responsável técnico executou obra (s);

6.3.4 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a.1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.5 – Demais Documentos

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital, na forma do Anexo II deste Edital;

b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo III deste Edital;

c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital;

7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via (Anexo I), que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará, de que constarão:

a) preço unitário por item, com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;

c) data e assinatura do representante legal da empresa e do responsável técnico,

Q.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PLP. 069

sob o carimbo do CNPJ/MF;

d) O valor total da proposta deve ser inferior ao valor constante na planilha orçamentária (Anexo V), e valor mencionado no subitem 2.1, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 – Planilha de preços e quantidades, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico;

7.3 – Cronograma físico financeiro, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico;

7.4 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.6 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.7 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.8 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.10 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.11 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.12 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do Município de Glória de Dourados que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

7.13 – Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.11 e 7.12 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.14 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de



Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato



P.A.P. 071
3

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas “a” e “b” da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 10 (dez) dias, contados da convocação para a respectiva formalização.

10.2 - É facultado ao Município de Glória de Dourados, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá a Prefeitura Municipal, através de servidores designados.

10.4 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.6 – O prazo de vigência do contrato até 31/12/2019, a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls.F. 072
D

10.7 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do Cronograma Físico-financeiro/Projeto Executivo.

10.8 – O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, “letra b” c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.10 – O foro do contrato será o da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Glória de Dourados-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após realizadas as medições pela Gerencia Municipal de Infra Estrutura e Água, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

QJ.



13.2 – Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços.

13.3 – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

13.4 – Poderá haver adiantamento de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, a título de antecipação para instalação e mobilização da obra.

13.5 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.7 – Entende-se por atraso o período que excede o trintídio previsto no subitem

13.8 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.9 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice IPCA (IBGE), acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 – A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611, fax (0xx67) 3466-1777, ou e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O Município de Glória de Dourados-MS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Glória de Dourados-MS;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

P.R.P. 074
77
W.A.

- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

15.3 – As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 15.1.

15.4 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.5 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Glória de Dourados-MS (Jornal Diário MS, da cidade de Dourados-MS).

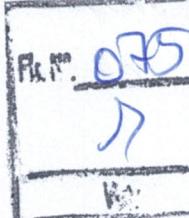
15.6 – Para ter acesso ao Edital e seus anexos, os interessados deverão solicitar através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

15.7 - Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

Glória de Dourados-MS, 19 de Março de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO I – PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Licitante :
CNPJ/MF :
Endereço :
Cidade / Estado :
CEP :
Telefone / Fax :

Item	Especificação dos Serviços	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Construção do laboratório de Analises Clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, em consonância com termo firmado entre o Ministério da Saúde e este Município, de acordo com Planilha Orçamentária em anexo.	

- **Condições de Pagamento:**
- **Validade da Proposta:**
- **Outras Informações:**

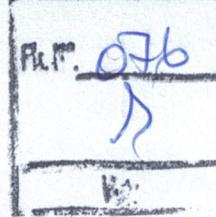
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A empresa _____
estabelecida em _____,

(endereço, cidade, estado)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, abaixo representado pelo
Srº (a) _____, DECLARA que tomou
ciênciça da Tomada de Preços nº 001/2019, do Município de Glória de Dourados-MS,
Processo Administrativo nº 013/2019, e submete-se à todas as cláusulas e
condições expressas na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os
efeitos legais e de direito.

_____, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF

TIMBRE DA EMPRESA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e nos comprometemos informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ / _____ /2019.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "Q", is placed over a large rectangular box intended for a company stamp or signature.

Fl. P. 078
5

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ / _____ /2019.

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO DO CNPJ/MF



Fl. 080
5
V

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Construção do laboratório de Analises Clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantitativos e especificações contidas na Planilha Orçamentária do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 08 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 19 de Março de 2019


Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

VALOR: R\$ 24.604,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e quatro reais) conforme empenho nº 32/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2602 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental PNAE - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06/02/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Grupo Executivo de Licitações - GELIC. Licitação: Concorrência nº 02/2019 - Processo nº 23862/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, INCLUSIVE ATENDER O CONVENIO COM A SANESUL NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.oberas@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 20 de Março de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 02/2019, Processo nº 472/2019,

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de via pavimentada com CBQ no acesso ao Parque Natural Salto do Sucuriú. O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de abril de 2019 às 8h (horário local)** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 19 de março de 2019. Karyne Lourraine Almeida Pádua, Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 03/2019, Processo nº 517/2019,

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto no Córrego da Lage, O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **08 de abril de 2019 às 8h40 (horário local)** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 19 de março de 2019. Karyne Lourraine Almeida Pádua, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 (Participação Amplia)

PROCESSO: nº 338/2018. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de copa/cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **TIPO:** Menor Preço (Por Item). **SESSÃO:** Dia 02/04/2019 (dois de abril do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas). **LOCAL:** Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO:** O edital está disponível no sítio oficial do Município <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao> e no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de março de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018 (Participação Amplia)

PROCESSO: nº 268/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção e instalação de placas para numeração predial em distritos do Município de Dourados-MS. **TIPO:** Menor Preço (Global). **SESSÃO:** Dia 03/04/2019 (três de abril do ano de dois mil e dezenove), às 8h (oito horas). **LOCAL:** Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO:** O edital está

disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de março de 2019.
Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2019 (Participação Amplia)

PROCESSO: nº 10/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas, recomposição da capa asfáltica e recomposição de pavimento asfáltico (tapa-buracos) em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: nas regiões urbanas frente 01 - Região Norte e frente 02 - Região Sul, exceto as Avenidas Marcelino Pires e Weimar Gonçalves Torres, as Ruas Joaquim Teixeira Alves e Hayel Bon Faker, com recursos provenientes de Convênio AGESUL nº 002/2017-SGI/COVEN nº 27.636/2017, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município. **TIPO:** Menor Preço (Global). **SESSÃO:** Dia 22/04/2019 (vinte e dois de abril do ano de dois mil e dezenove), às 08h (oito horas). **LOCAL:** Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **OBTENÇÃO:** O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de março de 2019.
Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Construção do laboratório de Análises Clínicas na Unidade Básica de Saúde de Glória de Dourados, e, de acordo com as quantitativas e especificações contidas na Planilha Orçamentária do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 08 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 19 de Março de 2019
Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2019-Processo nº 0019/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CIARAMA MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.

Dotação Orçamentária:

1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451

Valor: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020

Data da Assinatura: 08/03/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ROSINEIDE ALVES DE CAMPOS pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019-Processo nº 0019/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DELMAR KISSMANN - ME

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.

Dotação Orçamentária:

1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451

Valor: R\$ 66.349,90 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020

Data da Assinatura: 08/03/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e DELMAR KISSMANN pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2019-Processo nº 0019/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa TRATORNA MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de acordo com o Contrato de Repasse 877577/2018/MAPA/CAIXA, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais ANEXOS.

Dotação Orçamentária:

1 - 08.08.01-21.632.1005-1.068-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 451

Valor: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

Vigência: 08/03/2019 à 07/03/2020

Data da Assinatura: 08/03/2019

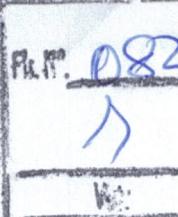
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e JOÃO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO pela contratada.



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS



Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0285/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 1

Prefeito Municipal - Aristedu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	1

PORTARIAS

PORTARIA N.º 041/2019 - DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor, Símbolo PRO**, para prestar Serviços Junto à Escola Estadual Eufrosina Pinto, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 52/2019, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, sem ônus para Origem.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 19 DE MARÇO 2019.**

Aristeu Pereira Nantes
. Prefeito Municipal

LICITAÇÕES - EDITAIS

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD – Fone: (67) 3466-1611
<http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> - Email: doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristedu Pereira Nantes, convida a todos os munícipes para audiência pública do 3º Quadrimestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal de 2018, que acontecerá no dia 22 de Março de 2019, às 8:00 horas, no Centro de Múltiplo Uso, localizado no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo.

Glória de Dourados, 19 de Março de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

P.M. 083
8
W

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia **08/04/2019, as 09:00 horas**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9.866, Pagina 82, passara para o dia **16 de Abril de 2019, as 09:00 horas**.

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

P.M. 084
D

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0291/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 18

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde - GESAU - Riccieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

Poder Executivo

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados-MS, 25 de Março de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, cuja data de abertura prevista para o dia 08/04/2019, às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9.866, Página 82, passará para o dia 16 de Abril de 2019, as 09:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CMDCA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº002/2019

Dispõe sobre a regularização de instruções para as eleições e apuração dos votos do Conselho Tutelar de Glória de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, (CMDCA), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº606 de 10 de fevereiro de 1994, resolve expedir as seguintes instruções.

TÍTULO I

Do colégio Eleitoral

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art.1º - A eleições realizar-se-á por voto direto e secreto.

Art.2º - A circunscrição será o município de Glória de Dourados – MS.

Art.3º - A eleição realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, nos termos destas instruções.

CAPÍTULO II

Dos eleitores

SUMÁRIO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
CMDCA.....	1
DECRETOS.....	5
BALANÇO FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....	7
BALANÇO FUNDOS DE INVESTIMENTO SOCIAL.....	12

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº. 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: TM Assessoria Contábil Ltda - ME

OBJETO: Reorganização dos bens móveis e colocação de plaquetas de identificação patrimonial com numeração seqüencial em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes em atendimento as NBCAPS – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis Mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.200	Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública
6	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
3.3.90.39.00	

DETERMINO a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

PL. P. 085
1)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia **16/04/2019, as 09:00 horas**, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0291/2019, Pagina 1, passara para o dia **26 de Abril de 2019, as 09:00 horas**, em virtude da readequação da Planilha Orçamentária.

Glória de Dourados – MS, 11 de Abril de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

P.M. 086
3

ANO II DOEGD - N.0302/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2018.....	2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, cuja data de abertura prevista para o dia 16/04/2019, às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0291/2019, Página 1, passará para o dia 26 de Abril de 2019, as 09:00 horas, em virtude da readequação da Planilha Orçamentária.

Glória de Dourados – MS, 11 de Abril de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 25 de Abril de 2019, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de diversos materiais a serem utilizados em reparos e reposição em diversos próprios municipal, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

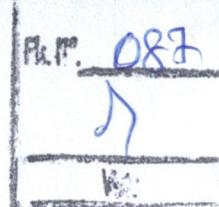
RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sítio à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 11 de Abril de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**



O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia **26/04/2019, as 09:00 horas**, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0302/2019, Pagina 1, passara para o dia **08 de Maio de 2019, as 09:00 horas**, em virtude da readequação da Planilha Orçamentária.

Glória de Dourados – MS, 22 de Abril de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

P.R.M. 088
JR

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0307/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde - GESAU - Riccieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

Poder Executivo

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Processo Administrativo nº 027/2018, Carta Convite nº 015/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2018, passará de 23/03/2019 para 23/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 033/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 22 de Março de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Thiago Rodrigues da Silva – Representante da Empresa

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia 26/04/2019, às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0302/2019, Página 1, passará para o dia 08 de Maio de 2019, as 09:00 horas, em virtude da readequação da Planilha Orçamentária.

Glória de Dourados – MS, 22 de Abril de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

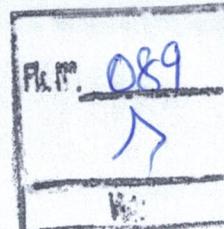
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018
CARTA CONVITE N.º 015/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Rodrigues & Rocha Clínica Médica Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**



O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N° 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia **08/05/2019, as 09:00 horas**, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0307/2019, Página 1, passara para o dia **10 de Maio de 2019, as 10:00 horas**, em virtude feriados ocorridos no período.

Glória de Dourados – MS, 07 de Maio de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0316/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Riccieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 08 DE MAIO DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	1
BALANÇETES CIDECO.....	2

PORTARIAS

PORTRARIA N.º 072/2019 - DE 08 DE MAIO DE 2019

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o servidor **Josino Alves de Souza Neto**, designado pela Portaria nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019, pelo servidor **Tiago Gomes**, na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor designado, a Gratificação prevista no Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012, revogando-se a Portaria nº 008/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Fica substituído o servidor **Tiago Gomes**, designado como suplente pela Portaria nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019, pelo servidor **Josino Alves de Souza Neto**, na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o dia 08/05/2019, às 09:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, Edição nº 0307/2019, Página 1, passara para o dia 10 de Maio de 2019, as 10:00 horas, em virtude feriados ocorridos no período.

Glória de Dourados – MS, 07 de Maio de 2019

Nelson Henrique
Presidente da Comissão Permanente de Licitações